

PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2015 – ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

EXERCÍCIO DE 2023

INTRODUÇÃO

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da **Unidade Gestora Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, entidade jurisdicionada do TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da Prestação de Contas de Gestão de 2023, em atendimento ao disposto no Art. 11 da IN TC N° 020/2015.

O Sistema de Controle Interno do Consórcio CONSAD foi criado pela Resolução Administrativa n° 14/2018, de 17 de agosto de 2018. Na sua atuação, o Controle Interno, vem contribuindo para que o Consórcio e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do Art. 37, notadamente a Moralidade, a Impessoalidade, a Legalidade, a Publicidade e a Eficiência.

Realizadas essas considerações, passamos ao nosso parecer e relatório:

PARECER E RELATÓRIO

1. O Órgão Central de Controle Interno, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11 da Instrução Normativa N° TC - 020/2015 consolidada, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal de 1988 e Constituição Estadual, para fins da Prestação de Contas do Exercício de 2023, do **Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, após análise do Relatório de Gestão a ele submetido, é de parecer pela Aprovação das Contas da Gestão do Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Presidente do Consórcio, relativas ao exercício de 2023.

2. Adicionalmente, a Controladoria Interna a vista dos Relatórios Contábeis de 2023 (Balanço Anual), da Unidade Gestora **Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2023, os quais

representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período.

3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2023, produzido pelo quadro de pessoal do Consórcio, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada um dos envolvidos.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas ou não sanadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais cabíveis pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo controle interno estão as que seguem:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e aplicação de recursos;
- Assessorar a administração;
- Examinar e orientar quanto as operações objetivando avaliar a adequação e eficácia do controle interno;
- Apresentar relatórios de avaliação;
- Preservar os interesses do consórcio contra ilegalidades, erros e irregularidades;
- Cientificar a autoridade competente quando constatadas irregularidades e ilegalidades.

Em virtude deste servidor ser cedido a instituição, sendo nomeado como Controle Interno, acompanhou os atos administrativos praticados no Consórcio deste período em diante e constatou que:

- Não foram identificadas irregularidades que resultaram em danos ou prejuízo ao consórcio;
- Não houve nenhuma tomada de conta especial instaurada;
- Não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas referentes a questões financeiras, mas sim para a parte de pessoal do consórcio;
- Os registros realizados pelo sistema operacional estão em conformidade com os dados remetidos via e-Sfinge ao TCE/SC;

São Miguel do Oeste/SC, 14 de fevereiro de 2024.

Kátia Eloisa Kaibers
Responsável Controle Interno

**CERTIFICADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2015 – ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD

EXERCÍCIO 2023

CERTIFICADO

Excelentíssimo Senhor
JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Presidente do Consórcio

CERTIFICAMOS para todos os efeitos legais que foram examinados atos de gestão de sua administração, praticados no exercício de 2023.

Os estudos foram realizados com base no Relatório de Gestão e no Balanço Anual, a partir da análise da documentação, das verificações e da prestação de informações por meio dos servidores vinculados.

Por fim, cumpre-nos reconhecer o apoio recebido aos serviços de controladoria e a manifestação sobre a importância da continuidade das ações, e o apoio às iniciativas do Controle Interno como instrumento de alcance de objetivos da administração pública.

São Miguel do Oeste/SC, 14 de fevereiro de 2024.

Kátia Eloisa Kaibers
Responsável Controle Interno